

Itaúsa Europa Investimentos

Sociedade Gestora de Participações Sociais, Unipessoal, Lda

Relatório e Contas

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016

(contas individuais)

RELATÓRIO E CONTAS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTEÚDO

- ° Relatório da Gerência (contas individuais)
- ° Demonstrações Financeiras Individuais
- ° Notas às Demonstrações Financeiras Individuais
- ° Certificação Legal das Contas Individuais

RELATÓRIO DA GERÊNCIA
(CONTAS INDIVIDUAIS)

EXERCÍCIO DE 2016

A Itaúsa Europa Investimentos, SGPS, Unipessoal, Lda. (“Itaúsa Europa” ou “Sociedade”), empresa-mãe do Grupo Itaúsa Europa, é uma sociedade gestora de participações sociais, que, nos termos do artigo 2º dos seus Estatutos e em conformidade com o artigo 1º do Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 378/98, de 27.11), tem por objeto contratual exclusivamente a gestão de participações sociais de outras sociedades. Em 17 de fevereiro de 2017, a Sociedade alterou a sua denominação social de Itaúsa Europa Investimentos, SGPS, Lda. para Itaúsa Europa Investimentos, SGPS, Unipessoal, Lda.

A 17 de outubro de 2016, a Itaúsa Portugal SGPS, SA, até então subsidiária integral da Itaúsa Europa, transferiu a globalidade do seu património para a sua acionista única, na sequência de um projeto de fusão por incorporação (fusão simplificada ao abrigo do artigo 116º do Código das Sociedades Comerciais) envolvendo estas entidades e registado em 26 de agosto de 2016. Em consequência da fusão e transmissão da globalidade do seu património, a Itaúsa Portugal extinguiu-se como pessoa jurídica.

A Itaúsa Europa é titular de uma única participação social, constituída pela totalidade do capital do Itau BBA International plc (“IBBAInt” ou “Banco”), com sede em Londres no Reino Unido.

O presente Relatório resume os principais indicadores financeiros da sociedade em 2016 e apresenta a proposta de aplicação de resultados. Nos termos exigidos pela Lei 28/2009, procede-se ainda à descrição da política de remuneração dos membros dos órgãos de fiscalização e de administração da Itaúsa Europa.

PERFORMANCE

No exercício de 2016, as contas individuais da nossa Sociedade revelam um ativo de €681 milhões e um prejuízo de €175 milhares.

REMUNERAÇÃO

A fixação da remuneração anual de cada membro do órgão de Gerência e do órgão de fiscalização da Itaúsa Europa compete à Assembleia Geral. Em termos de estrutura de fiscalização, na sequência de deliberação tomada em 2013 pela Assembleia Geral, a Itaúsa Europa passou a contar apenas com um Fiscal Único, Revisor Oficial de Contas independente. No exercício de suas funções globais, o Revisor Oficial de Contas auferiu, em 2016, €35 milhares.

A remuneração auferida pelos membros da Gerência é constituída exclusivamente por uma quantia fixa em dinheiro, sendo paga doze vezes durante o ano em montante determinado tendo em conta a situação da Itaúsa Europa e as práticas de mercado, de modo a assegurar a sua conformidade com os níveis retributivos normais para o desempenho de funções similares.

Os membros da Gerência que sejam membros de órgãos de administração de sociedade em relação de domínio ou de grupo, ou que, no exercício de funções representativas da Sociedade, integrem órgãos sociais de sociedades fora do Grupo Itaú Unibanco, podem ser remunerados pelas referidas sociedades, caso em que poderão não ser remunerados pelo exercício das suas funções na Itaúsa Europa. Em 2016, nenhum membro da Gerência da Itaúsa Europa auferiu qualquer remuneração paga por esta sociedade. A Assembleia Geral pode, a qualquer momento, conceder direito de reforma aos membros da Gerência, estabelecendo o respetivo regime.

Finalmente, cumpre observar que é proibida a concessão de crédito, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias, quer direta quer indiretamente, aos membros do órgão de administração ou do órgão de fiscalização, ou a pessoas a estes relacionadas nos termos de política corporativa específica.

APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Dando cumprimento ao previsto na Lei e nos Estatutos da Sociedade, propomos que o prejuízo apurado no exercício de 2016, no valor de Euros 175.495,50 seja aplicado em resultados transitados.

Lisboa, 3 de abril de 2017

A Gerência

ITAÚSA EUROPA INVESTIMENTOS

Sociedade Gestora de Participações Sociais, Unipessoal, Lda.

Itaúsa Europa Investimentos

Sociedade Gestora de Participações Sociais, Unipessoal, Lda.

Balanço individual em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Montantes expressos em milhares de Euros)

ATIVO	Nota	31-dez-16		31-dez-15	
		Valor bruto de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido de provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido de provisões, imparidade e amortizações
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais		-	-	-	-
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	4	416	-	416	343
Ativos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		-	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda		-	-	-	-
Aplicações em Instituições de Crédito	5	6.001	-	6.001	-
Crédito a Clientes		-	-	-	-
Outros ativos tangíveis	6	261	(65)	196	-
Ativos intangíveis		-	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7	674.697	-	674.697	615.362
Ativos por impostos correntes		4	-	4	4
Ativos por impostos diferidos		-	-	-	-
Outros ativos	8	98	-	98	-
Total do Ativo		681.477	(65)	681.412	615.709
PASSIVO					
Passivos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados				-	-
Recursos de outras Instituições de Crédito				-	-
Recursos de Clientes e outros empréstimos				-	-
Responsabilidades representadas por títulos				-	-
Provisões e imparidade				-	-
Passivos por impostos correntes				1	-
Passivos por impostos diferidos				-	-
Passivos subordinados				-	-
Outros passivos	9			173	36
Total do Passivo				174	36
CAPITAIS PRÓPRIOS					
Capital	10			517.952	517.952
Prémios de Emissão	10			97.409	97.409
Reservas de reavaliação de justo valor				-	-
Outras reservas e resultados transitados	11			66.052	383
Resultado líquido				(175)	(71)
Total dos Capitais Próprios				681.238	615.673
Total do Passivo e dos Capitais Próprios				681.412	615.709

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Técnico Oficial de Contas,

A Gerência,

ITAÚSA EUROPA INVESTIMENTOS

Sociedade Gestora de Participações Sociais, Unipessoal, Lda.

Itaúsa Europa Investimentos

Sociedade Gestora de Participações Sociais, Unipessoal, Lda.

Demonstração individual de resultados para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Nota	31-dez-16	31-dez-15
Juros e rendimentos similares		-	-
Juros e encargos similares		(3)	-
Margem financeira		(3)	-
Rendimentos de instrumentos de capital		-	-
Comissões recebidas		-	-
Comissões pagas		-	-
Comissões líquidas		-	-
Rendimentos e receitas operacionais		-	-
Encargos e gastos operacionais		-	-
Outros impostos		(15)	(1)
Ganhos e perdas não correntes		(15)	(1)
Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados		-	-
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda		-	-
Resultados de reavaliação cambial		-	-
Outros resultados em operações financeiras		-	-
Resultados em operações financeiras		-	-
Produto bancário		(18)	(1)
Custos com pessoal		(110)	(31)
Gastos gerais administrativos		(45)	(39)
Depreciações e amortizações		(1)	-
Custos de estrutura		(156)	(70)
Imparidade e outras provisões líquidas		-	-
Resultado antes de impostos		(174)	(71)
Impostos sobre os lucros	12		
Impostos correntes		(1)	-
Impostos diferidos		-	-
Resultado após impostos		(175)	(71)

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Técnico Oficial de Contas,

A Gerência,

ITAÚSA EUROPA INVESTIMENTOS

Sociedade Gestora de Participações Sociais, Unipessoal, Lda.

Itaúsa Europa Investimentos

Sociedade Gestora de Participações Sociais, Unipessoal, Lda.

Demonstração de alterações do capital próprio para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	Capital	Prémios de Emissão	Reserva Legal	Outras reservas e resultados transitados	Resultado do Exercício	Total de Capitais Próprios
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	517.952	97.409	72	379	(68)	615.744
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2014	-	-	-	(68)	68	-
Resultado gerado no exercício de 2015	-	-	-	-	(71)	(71)
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	517.952	97.409	72	311	(71)	615.673
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2015	-	-	-	(71)	71	-
Fusão com Itaúsa Portugal	-	-	-	65.740	-	65.740
Resultado gerado no exercício de 2016	-	-	-	-	(175)	(175)
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	517.952	97.409	72	65.980	(175)	681.238

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Técnico Oficial de Contas,

A Gerência,

ITAÚSA EUROPA INVESTIMENTOS

Sociedade Gestora de Participações Sociais, Unipessoal, Lda.

Itaúsa Europa Investimentos

Sociedade Gestora de Participações Sociais, Unipessoal, Lda.

Demonstração individual dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015

(Montantes expressos em milhares de Euros)

	31-dez-16	31-dez-15
Fluxos de caixa das actividades operacionais		
Juros e comissões recebidos	-	-
Juros e comissões pagos	(4)	-
Pagamentos a empregados e fornecedores	(155)	(97)
Resultados operacionais antes de alterações nos fundos operacionais	(159)	(97)
(Aumentos)/diminuições dos ativos operacionais		
Ativos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda	-	-
Aplicações em Instituições de Crédito	(6.000)	-
Depósitos em bancos centrais	-	-
Créditos sobre clientes	-	-
Outros ativos operacionais	(3)	-
Aumentos/(diminuições) dos passivos operacionais		
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-
Recursos de outras Instituições de Crédito	-	-
Recursos de Clientes e outros empréstimos	-	-
Responsabilidades representadas por títulos	-	-
Outros passivos operacionais	28	(1)
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais antes do pagamento de impostos sobre os lucros	(6.134)	(98)
Impostos pagos sobre os lucros	(15)	-
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais	(6.149)	(98)
Fluxos de caixa das actividades de investimento		
Compra/reforço de participações	-	-
Dividendos recebidos	-	-
Valores recebidos na venda de participações	-	-
Fusão Itaúsa Portugal	6.222	-
Compra de imobilizações	-	-
Valores recebidos na venda de imobilizações	-	-
Fluxos de caixa líquidos das actividades de investimento	6.222	-
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
Aumento de capital social	-	-
Fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento	-	-
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	-	-
Aumento/(diminuição) em caixa e seus equivalentes	73	(98)
Caixa e seus equivalentes no início do período	343	441
Caixa e seus equivalentes no fim do período	416	343
	73	(98)

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Técnico Oficial de Contas,

A Gerência,

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(Valores expressos em milhares de euros)

NOTA 1 - ATIVIDADE E ESTRUTURA

A Sociedade, com sede em Lisboa, foi constituída por escritura pública celebrada em 23 de fevereiro de 2001, com a denominação de Custode – Consultores, Serviços, Lda (Custode) e um capital social de €5 milhares, repartido em duas quotas iguais.

O objeto da Custode consistia na prestação de serviços nas áreas contabilística, económica, da informática, da engenharia civil, da arquitetura, construção, promoção e comercialização de empreendimentos imobiliários turísticos e hoteleiros, consultoria nas referidas áreas e na criação e desenvolvimento de empresas de âmbito internacional, importação e exportação por grosso ou a retalho, comissões e consignações, prospeção de mercados, serviços de promoção e marketing, aquisição, exploração e transferência de patentes, marcas e direitos de autor, compra de imóveis para revenda e gestão da carteira de títulos próprios.

Em 28 de dezembro de 2001 a Itaúsa – Investimentos Itaú S.A. e a Itaúsa Export, S.A., ambas com sede no Brasil, adquiriram a totalidade do capital social da Custode aos anteriores sócios, respetivamente por €2.5 milhares cada. Nessa mesma data, os referidos sócios procederam a um aumento do capital social de €5 milhares para €244.767,8 milhares, por entradas em espécie, conforme segue: (i) a Itaúsa – Investimentos Itaú, S.A. transferiu para a Custode 3.251.336 ações, com valor nominal unitário de €5, representativas de 12,14% do capital social da sociedade anónima Itaúsa Portugal – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA (Itaúsa Portugal), ações a que atribuiu o valor de €29.705,8 milhares e (ii) a Itaúsa Export S.A. transferiu também 23.538.235 ações representativas de 87,86% do capital social da Itaúsa Portugal, ações a que atribuiu o valor de €215.057 milhares.

Em 19 de agosto de 2002, foi realizada uma alteração parcial de pacto, passando a Custode a denominar-se Itaúsa Madeira – Investimentos, SGPS, Lda cujo objeto social é a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

Em 5 de novembro de 2003, a Itaúsa Madeira - Investimentos, SGPS, Lda alterou a sua denominação social para Itaúsa Europa Investimentos, SGPS, Lda (**“Itaúsa Europa”** ou **“Sociedade”**).

A Sociedade faz parte do Grupo Itaú Unibanco (Brasil) e tem por objeto a gestão de participações sociais, como forma indireta de exercício de atividades económicas, em conformidade com os Decretos-Lei nº 495/88 e nº 318/94, de 30 de dezembro e 24 de dezembro, respetivamente.

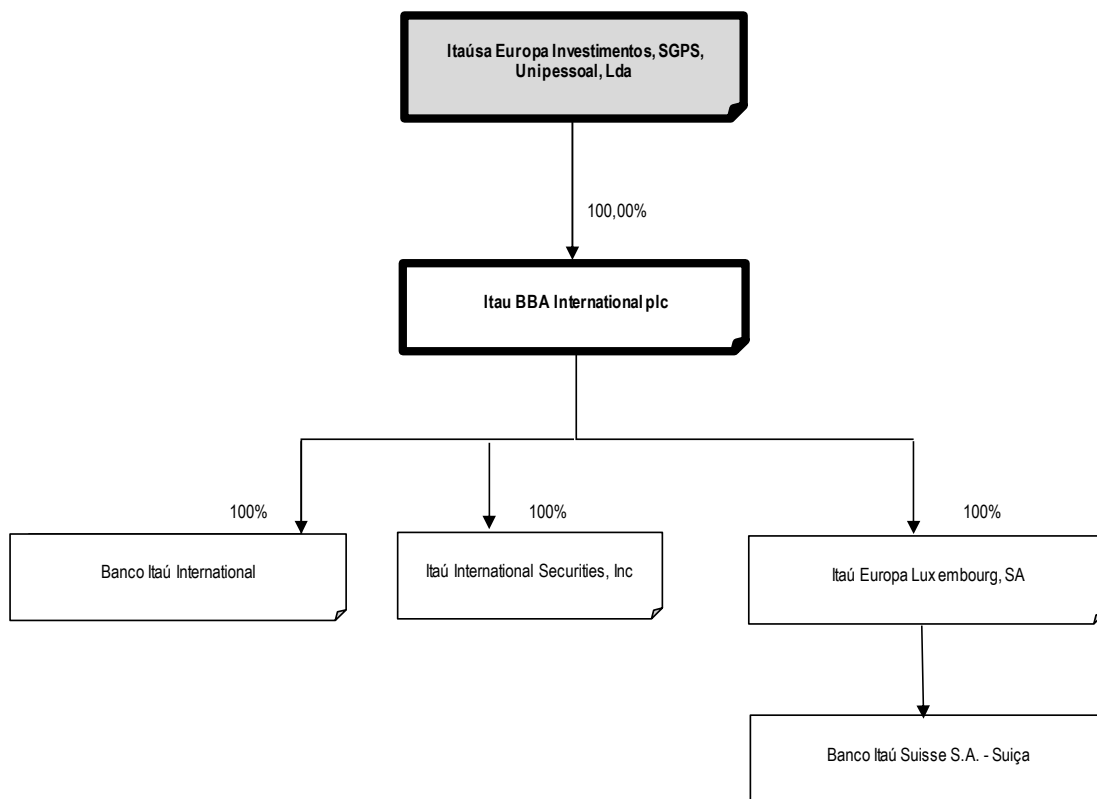
Em 3 de novembro de 2008, a Itaúsa – Investimentos Itaú S.A. e o Unibanco Holdings S.A. assinaram contrato de associação visando à unificação das operações financeiras do Banco Itaú S.A. e do Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., de modo a formar o maior conglomerado financeiro privado do Hemisfério Sul. Deste modo, o Itaú Unibanco S.A. é atualmente detentor (indireto) da totalidade do capital social da Itaúsa Europa.

ITAÚSA EUROPA INVESTIMENTOS

Sociedade Gestora de Participações Sociais, Unipessoal, Lda.

A 17 de outubro de 2016, a Itaúsa Portugal SGPS, S.A. ("Itaúsa Portugal"), até então subsidiária integral da Itaúsa Europa, transferiu a globalidade do seu património para a sua acionista única, na sequência de um projeto de fusão por incorporação (fusão simplificada ao abrigo do artigo 116º do Código das Sociedades Comerciais) envolvendo estas entidades e registado em 26 de agosto de 2016. Em consequência da fusão e transmissão da globalidade do seu património, a Itaúsa Portugal extinguiu-se como pessoa jurídica.

Em 31 de dezembro de 2016, a Sociedade detém as seguintes participações em empresas subsidiárias:



I. O Itau BBA International plc ('IBBAInt' ou 'Banco') resultou de um processo de fusão por incorporação do Banco Itaú BBA International S.A. no Itau BBA International Limited. A fusão foi efetiva a 1 de fevereiro de 2013, e teve como resultado a transferência de todos os ativos e passivos do Banco Itaú BBA International S.A. para o Itau BBA International Limited, tendo o Banco Itaú BBA International S.A. deixado de existir como entidade legal separada.

O Itau BBA International Limited é uma sociedade de direito inglês autorizada pela Prudential Regulation Authority e regulada pela Financial Conduct Authority e pela Prudential Regulation Authority, totalmente detida pela Itaúsa Portugal, com endereço na Broadgate Tower, Level 20, 20 Primrose Street, London EC2A 2EW. Em 17 de Maio de 2013, o Itau BBA International Limited foi registado como public limited company.

Em 31 de dezembro de 2016 o capital do Banco, integralmente subscrito e realizado, ascende a USD 600.000 milhares.

II. O Itaú Europa Luxembourg, SA (IEL), com sede no Luxemburgo. A 31 de dezembro de 2016, o capital do IEL encontrava-se integralmente subscrito e realizado, ascendendo a

ITAÚSA EUROPA INVESTIMENTOS

Sociedade Gestora de Participações Sociais, Unipessoal, Lda.

USD 97.670.000, representado por 9.767 ações ordinárias de USD 10.000 cada, integralmente detidas pelo IBBAInt. Em maio de 2014 o IEL entregou a licença bancária.

III. O Banco Itaú Suisse S.A., com sede em Zurique, Suíça, tem como principal atividade a realização de operações na área do *Private Banking*. Foi criado em 15 de setembro de 2010. O seu capital social de CHF 177 milhões encontra-se representado por 17.700 ações de CHF 10.000 cada, integralmente subscritas e realizadas pelo IEL.

IV. O Banco Itaú International, com sede em Miami, tem como principal atividade a realização de operações na área do *Private Banking*. Foi adquirido em 31 de maio de 2007 através de um acordo com o Bank of America Corporation. O seu capital social de USD 42 milhões encontra-se representado por 420.000 ações de USD 100 cada, integralmente subscritas e realizadas pelo IBBAInt.

V. A Itaú International Securities, Inc., com sede em Miami, constituída em setembro de 2008, tem como principal atividade a prestação de serviços de corretagem. O seu capital social de USD 1.000 encontra-se representado por 100.000 ações de USD 0,01 cada, integralmente subscrito e realizado pelo IBBAInt.

A 14 de dezembro de 2016, o IBBAInt vendeu a sua participação na subsidiária **Itaú BBA International (Cayman) Ltd.**, correspondente à totalidade do capital, a outra entidade do grupo Itaú Unibanco. A 29 de dezembro de 2016, o IBBAInt vendeu a sua participação de 49% na associada **IPI - Itaúsa Portugal Investimentos – SGPS, Lda (IPI)** a outra entidade do Grupo Itaú Unibanco.

NOTA 2 - BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards – IAS/IFRS), como adotadas pela União Europeia de acordo com a Diretiva 1606/2002 de 19 de julho do Parlamento Europeu e do Conselho e transpostas para a lei portuguesa através do Aviso do Banco de Portugal nº 1/2005 de 21 de fevereiro.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pela International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores.

Normas e interpretações recentemente emitidas:

a) As alterações às normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2016 e já foram adotadas pela Sociedade (caso aplicável) são:

IAS 1 (alteração), 'Revisão às divulgações'. A alteração dá indicações relativamente à materialidade e agregação, à apresentação de subtotais, à estrutura das demonstrações financeiras, à divulgação das políticas contabilísticas, e à apresentação dos itens de Outros rendimentos integrais gerados por investimentos mensurado pelo método de equivalência patrimonial.

IAS 16 e IAS 38 (alteração), 'Métodos de cálculo de amortização e depreciação permitidos'. Esta alteração clarifica que a utilização de métodos de cálculo das depreciações/amortizações de ativos com base no rédito obtido, não são por regra consideradas adequadas para a mensuração do padrão de consumo dos benefícios económicos associados ao ativo. É de aplicação prospetiva.

IAS 27 (alteração), 'Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas'. Esta alteração permite que uma entidade aplique o método da equivalência patrimonial na mensuração dos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, nas demonstrações financeiras separadas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

IFRS 11 (alteração), 'Contabilização da aquisição de interesse numa operação conjunta'. Esta alteração introduz orientação acerca da contabilização da aquisição do interesse numa operação conjunta que qualifica como um negócio, sendo aplicáveis os princípios da IFRS 3 – concentrações de atividades empresariais.

Melhorias às normas 2010 – 2012:

IFRS 13, 'Justo valor: mensuração e divulgação'. A melhoria à IFRS 13 clarifica que a norma não remove a possibilidade de mensuração de contas a receber e a pagar correntes com base nos valores faturados, quando o efeito de desconto não é material.

IAS 16, 'Ativos fixos tangíveis' e IAS 38 'Ativos intangíveis'. A melhoria à IAS 16 e à IAS 38 clarifica o tratamento a dar aos valores brutos contabilísticos e às depreciações/amortizações acumuladas, quando uma Entidade adote o modelo da revalorização na mensuração subsequente dos ativos fixos tangíveis e/ ou intangíveis, prevendo 2 métodos. Esta clarificação é significativa quando, quer as vidas úteis, quer os métodos de depreciação/amortização, são revistos durante o período de revalorização.

IAS 24, 'Divulgações de partes relacionadas'. Esta melhoria à IAS 24 altera a definição de parte relacionada, passando a incluir as Entidades que prestam serviços de gestão à Entidade que reporta, ou à Entidade-mãe da Entidade que reporta.

Melhorias às normas 2012 - 2014.

IFRS 7, 'Instrumentos financeiros: divulgações'. Esta melhoria inclui informação adicional sobre o significado de envolvimento continuado na transferência (desreconhecimento) de ativos financeiros, para efeitos de cumprimento das obrigações de divulgação.

Nenhuma das alterações acima apresentadas teve um impacto materialmente relevante e já foram adotadas nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Verificaram-se outras alterações a normas que ficaram efetivas a 1 de janeiro de 2016 mas que não têm impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

b) As normas publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, que a União Europeia já endossou mas que não foram antecipadamente adotadas pela Sociedade são:

IFRS 9 (nova), 'Instrumentos financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de

imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.

IFRS 15 (nova), 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia das 5 etapas".

Não são expectáveis impactos materialmente relevantes nas demonstrações financeiras da Sociedade com a futura adoção destas normas.

Adicionalmente, verificaram-se alteração a outras normas, contudo, as mesmas não apresentam impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

c) As Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, mas que a União Europeia ainda não endossou são:

IAS 7 (alteração), 'Revisão às divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz uma divulgação adicional sobre as variações dos passivos de financiamento, desagregados entre as transações que deram origem a movimentos de caixa e as que não, e a forma como esta informação concilia com os fluxos de caixa das atividades de financiamento da Demonstração do Fluxo de Caixa.

IAS 12 (alteração), 'Imposto sobre o rendimento – Reconhecimento de impostos diferidos ativos sobre perdas potenciais' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos ativos relacionados com ativos mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos quando existem restrições na lei fiscal.

Alterações à IFRS 15, 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição.

Melhorias às normas 2014 – 2016 (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28.

IFRIC 22 (nova), 'Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à

determinação da "data da transação" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A "data da transação" determina a taxa de câmbio a usar para converter as transações em moeda estrangeira

Não são expectáveis impactos materialmente relevantes nas demonstrações financeiras da Sociedade com a adoção destas normas.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Gerência 3 de abril de 2017.

As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Euros, arredondados à unidade mais próxima.

Com referência a 31 de dezembro de 2016, a Sociedade apresentou em separado as demonstrações financeiras consolidadas, preparadas segundo as IFRS.

2.2 Principais Políticas Contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras individuais da Sociedade.

2.2.1. Empresas subsidiárias

A Sociedade detém participação direta no IBBAInt e, indiretamente, em empresas subsidiárias. São consideradas como empresas subsidiárias aquelas em que a Sociedade detém o controlo ou o poder para gerir as políticas financeiras e operacionais da empresa.

Nas demonstrações financeiras individuais da Itaúsa Europa, as empresas subsidiárias são valorizadas ao custo histórico. Em caso de evidência objetiva de imparidade, a perda é reconhecida em resultados.

Os dividendos de empresas subsidiárias são reconhecidos nos resultados individuais da Sociedade na data em que são atribuídos ou recebidos.

2.2.2. Ativos e Passivos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço da Sociedade na data de negociação ou contratação, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou de regime legal ou regulamentar aplicável que os direitos e obrigações inerentes aos valores transacionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última a data relevante.

No momento inicial, os ativos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos e passivos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados.

Entende-se por justo valor o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e interessadas em

efetuar essa transação. Na data de contratação ou de início de uma operação, o justo valor é geralmente o valor da transação.

O justo valor é determinado com base em:

- preços de um mercado ativo; ou
- métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado ativo), que tenham subjacente:
 - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,
 - preços calculados com base em ativos ou passivos semelhantes transacionados em mercados ativos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos.

Um mercado é considerado ativo e, portanto, líquido, se transaciona de uma forma regular.

2.2.3. Conversão de moeda estrangeira

a) Moeda de apresentação e moeda funcional

As demonstrações financeiras da Sociedade são apresentadas em euros (EUR). A moeda funcional da unidade é o dólar americano (USD), que corresponde à moeda do ambiente económico em que a entidade, incluindo as suas subsidiárias diretas e indiretas, opera. A conversão das demonstrações financeiras para a moeda de apresentação – EUR, foi efetuada de acordo com o disposto na IAS 21.

b) Ativos e Passivos financeiros em moeda estrangeira

Os ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados de acordo com os princípios do sistema *multi-currency*, isto é, nas respetivas moedas de denominação. Os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para a moeda funcional ao câmbio do dia em que são reconhecidos.

Os procedimentos contabilísticos diferem em função do efeito que as operações têm sobre a posição cambial:

- Posição à vista

A posição à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos ativos e passivos expressos nessa moeda, acrescido dos montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se vençam nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base nos câmbios indicativos do dia divulgados pelo Banco de Portugal, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de resultados.

- Posição a prazo (*Forward*)

A posição cambial a prazo em cada moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. Todos os contratos relativos a estas operações são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou, na ausência destas, através do seu cálculo com base nos diferenciais de taxas de juro aplicáveis ao prazo residual de cada operação. As diferenças entre os respetivos contravalores em euros às taxas contratadas e às taxas de reavaliação

a prazo, que representam o proveito ou o custo de reavaliação da posição a prazo, são registadas numa conta de reavaliação da posição cambial por contrapartida de resultados.

2.2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras Instituições de Crédito.

2.2.5. Impostos sobre os lucros

A Sociedade está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, para o período a que reportam os resultados.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais são também registados como impostos diferidos ativos.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos são calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

2.2.6. Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis estão contabilizados ao custo de aquisição, salvo quando se verifiquem reavaliações extraordinárias, legalmente autorizadas, caso em que serão incorporadas em Reservas Legais de Reavaliação.

A depreciação dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Mobiliário e material	8
Equipamento informático	3
Instalações interiores	5 - 10
Material de transporte	4
Outro equipamento	3 - 12

NOTA 3 - GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

O objeto da Sociedade consiste essencialmente na gestão de participações sociais, sendo a mais relevante a participação no IBBAInt que se encontra registada ao custo de aquisição e sujeita a testes de imparidade de acordo com a IAS 36 e IAS 39.

Os riscos mais significativos a que a Sociedade se encontra sujeita relacionam-se com os riscos inerentes à atividade dessa participação financeira, conforme explicado no relatório e contas consolidado da Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2016, apresentado em separado.

NOTA 4 - DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Quanto à sua natureza, as Disponibilidades em outras Instituições de Crédito analisam-se como segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Disponibilidades sobre Instituições de Crédito		
Depósitos à ordem	416	343
	<u>416</u>	<u>343</u>

NOTA 5 - APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica analisa-se como segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Aplicações em Instituições de Crédito		
Depósitos a prazo	6.000	-
Juros corridos	1	-
	<u>6.001</u>	<u>-</u>

A 31 de dezembro de 2016, esta rubrica inclui depósitos a prazo numa entidade no Grupo Itaú Unibanco (Brasil) no valor de €6.000 milhares, montante incorporado na Sociedade na sequência da fusão com a Itaúsa Portugal a 17 de outubro de 2016.

NOTA 6 - OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos outros ativos tangíveis durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Valor bruto					Amortizações acumuladas						Valor líquido		
	Saldo em 31.12.15	Fusão	Aquisições	Transfe- rências	Alienações / Abates	Saldo em 31.12.16	Saldo em 31.12.15	Fusão	Amortizações do exercício	Transfe- rências	Alienações / Abates	Saldo em 31.12.16	Saldo em 31.12.15	Saldo em 31.12.16
Outros ativos tangíveis														
° Imóveis de serviço próprio	-	234	-	-	-	234	-	(64)	(1)	-	-	(65)	-	169
° Património artístico	-	27	-	-	-	27	-	-	-	-	-	-	-	27
Total	-	261	-	-	-	261	-	(64)	(1)	-	-	(65)	-	196

Os outros ativos tangíveis registados na Sociedade foram incorporados na sequência da fusão com a Itaúsa Portugal a 17 de outubro de 2016.

ITAÚSA EUROPA INVESTIMENTOS

Sociedade Gestora de Participações Sociais, Unipessoal, Lda.

NOTA 7 - INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Esta rubrica analisa-se como segue:

	31.12.16		31.12.15	
	Participação directa no capital	Custos da participação	Participação directa no capital	Custos da participação
° Itáusa Portugal, SGPS, S.A.	-	-	100,00%	615.362
° Itau BBA International plc	100,00%	674.697	-	-
		674.697		615.362

Na sequência da fusão da Itáusa Europa com a Itáusa Portugal a 17 de outubro de 2016, esta sociedade transmitiu a globalidade do seu património para a Itáusa Europa, incluindo a participação no IBBAInt.

NOTA 8 - OUTROS ATIVOS

Esta rubrica analisa-se como segue:

	31.12.16	31.12.15
Devedores e outras aplicações		
Outros Devedores	92	-
	92	-
Despesas com encargo diferido		
Seguros	6	-
	6	-
	98	-

Em 31 de dezembro de 2016, os valores desta rubrica são maioritariamente provenientes da atividade da Itáusa Portugal, e foram incorporados na sequência da fusão desta entidade com a Itáusa Europa, em 17 de outubro de 2016

NOTA 9 - OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica analisa-se como segue:

	<u>31.12.16</u>	<u>31.12.15</u>
Credores e outros recursos		
Sector Público Administrativo	7	-
Outros Credores	29	13
	<u>36</u>	<u>13</u>
Encargos a pagar		
Gastos com pessoal	102	-
Gastos gerais administrativos		
Auditoria	35	23
	<u>137</u>	<u>23</u>
	<u>173</u>	<u>36</u>

A variação desta rubrica face ao ano anterior é maioritariamente explicada pela incorporação de valores provenientes da atividade da Itaúsa Portugal, na sequência da fusão desta entidade com a Itaúsa Europa, em 17 de outubro de 2016

NOTA 10 - CAPITAL

Conforme deliberado em Assembleia Geral de 2 de junho de 2009, foi efetuado um aumento de capital na Sociedade no valor de €97.622 milhares, realizado integralmente em dinheiro com a admissão de novo sócio, a sociedade Zux Cayman Company Limited.

A Zux Cayman Company Limited entregou o montante de €152.700 milhares, sendo €97.622 milhares para a entrada como nova sócia (que ficou a constituir uma nova quota de igual valor nominal) e €55.078 milhares a título de prémio de emissão.

A 27 de novembro de 2009, a quota da Zux Cayman Company Limited no valor de €97.622 milhares foi dividida em duas, uma no valor de €85.774 milhares e outra no valor de €11.848 milhares, que foram na mesma data vendidas às outras sócias, a Itaúsa Export S.A. e o Itaú Unibanco S.A., pelos valores de €138.507 milhares e €19.133 milhares respetivamente, o que reembolsou além do capital também o prémio de emissão na mesma proporção.

Ainda na mesma data, a Itaúsa Export S.A. e o Itaú Unibanco S.A. unificaram as suas respetivas quotas, passando cada uma a deter uma única quota do capital da Itaúsa Europa, no valor de €357.944 milhares e €49.446 milhares, respetivamente.

Em junho de 2011 a Itaúsa Export alterou a sua denominação social para Itaú Unibanco Consultoria S.A..

A 31 de dezembro de 2011 a Itaúsa Export foi incorporada por fusão com a ITB Holding Brasil Participações Ltda., participada a 100% pelo Itaú Unibanco S.A.

ITAÚSA EUROPA INVESTIMENTOS

Sociedade Gestora de Participações Sociais, Unipessoal, Lda.

A 14 de dezembro de 2012, realizou-se um aumento de capital na Sociedade, no montante de €110.562 milhares, realizado integralmente em dinheiro e subscrito pela entrada da nova sócia Itau International Investment LLC, a qual entregou €152.893 milhares, sendo a quantia de €42.331 milhares a título de prémio de subscrição e entrada como nova sócia.

Em 31 de dezembro de 2016, o capital social da Itaúsa Europa ascendia a €517.952 milhares (2015: €517.952 milhares), integralmente subscrito e realizado, e era representado como segue:

	31.12.16		31.12.15	
	Valor da quota	% capital	Valor da quota	% capital
ITB Holding Brasil Participações Ltda.	357.944	69,11%	357.944	69,11%
Itaú Unibanco S.A.	49.446	9,55%	49.446	9,55%
Itau International Investment LLC	110.562	21,34%	110.562	21,34%
	<u>517.952</u>	<u>100,00%</u>	<u>517.952</u>	<u>100,00%</u>

NOTA 11 - OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica analisa-se como segue:

	31.12.16	31.12.15
Reserva legal	72	72
Outras reservas e resultados transitados	65.980	311
	<u>66.052</u>	<u>383</u>

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. A legislação portuguesa aplicável ao sector bancário (Artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras) exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital.

A aplicação de resultados individuais da Sociedade referentes ao exercício de 2015, conforme ata da Assembleia Geral datada de 30 de maio de 2016, foi como segue:

	EUR'000
Reservas legais	-
Reservas livres	-
Res. Transitados	(71)
	<u>(71)</u>

ITAÚSA EUROPA INVESTIMENTOS

Sociedade Gestora de Participações Sociais, Unipessoal, Lda.

Na sequência da fusão entre a Itaúsa Portugal e a Itaúsa Europa (ver Nota 1), as reservas, resultados transitados e resultados líquidos do exercício da Itaúsa Portugal, no montante total de 65.740 milhares em 17 de outubro de 2016 foram incorporados em outras reservas na Itaúsa Europa.

NOTA 12 - IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

A Sociedade está sujeita ao regime geral de tributação previsto no código do Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas.

O resultado tributável estimado difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos não relevantes para efeitos fiscais.

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da Sociedade durante um período de quatro anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação, eventuais correções ao lucro tributável. No entanto, é convicção da Gerência de que não ocorrerão quaisquer liquidações adicionais de valor significativo no contexto das demonstrações financeiras.

A 31 de dezembro de 2016 e 2015, o resultado tributável estimado corresponde essencialmente ao resultado líquido contabilístico, não havendo ajustamentos significativos resultantes de gastos não relevantes para efeitos fiscais.

A tributação da Sociedade é efetuada em base individual.

NOTA 13 - PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a Sociedade regista os seguintes saldos com partes relacionadas:

	31.12.16			31.12.15		
	Subsidiárias	Outras entidades relacionadas		Subsidiárias		
	IBBAInt	Grupo Itaú Unibanco (Brasil)	Total	IBBAInt	Itaúsa Portugal, SGPS, S.A.	Total
Ativos:						
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	368	-	368	339	-	339
Aplicações em Instituições de Crédito	-	6.001	6.001	-	-	-
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	674.697	-	674.697	-	615.362	615.362
	675.065	6.001	681.066	339	615.362	615.701
Passivos:						
Outros passivos	(28)	-	(28)	-	-	-
	(28)	-	(28)	-	-	-
Custos						
Juros e encargos similares	(1)	(1)	(2)	-	-	-
	(1)	(1)	(2)	-	-	-

NOTA 14 – OUTRAS DIVULGAÇÕES

- Honorários da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Os honorários faturados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, durante os exercícios de 2016 e 2015, decompõem-se como segue:

	31.12.16	31.12.15
Revisão Legal de Contas e Auditoria	35	23
	<u>35</u>	<u>23</u>

NOTA 15 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 10 de fevereiro de 2017, o Itaú Unibanco S.A. transmitiu a sua quota de 9,55% no capital da Itaúsa Europa para a ITB Holding Brasil Participações Ltda. Em 17 de fevereiro de 2017, a Itau International Investment LLC, transmitiu a sua quota de 21,34% no capital da Sociedade para a ITB Holding Brasil Participações Ltda.

Em 17 de fevereiro de 2017, uma vez que passou a ser detida por apenas um sócio (ITB Holding Brasil participações Ltda.), a Sociedade alterou a sua denominação social de Itaúsa Europa Investimentos, SGPS, Lda. para Itaúsa Europa Investimentos, SGPS, Unipessoal, Lda.

- : - : - : - : - : - :

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Itaúsa Europa Investimentos, SGPS, Lda. (a “Entidade”), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 681.412 milhares de euros e um total de capital próprio de 681.238 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 175 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Itaúsa Europa Investimentos, SGPS, Lda. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;



- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

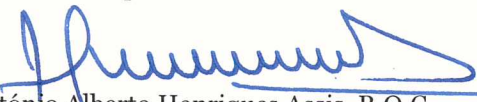
Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

3 de abril de 2017

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:


António Alberto Henriques Assis, R.O.C.